



---

CARGO: **004 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

---

CÓDIGO: **000000050** NOME: **LEANDRO SOUSA AQUINO**

ENVIO: **04/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho por meio deste recurso, solicitar que minha inscrição de isenção foi indeferida o motivo que não atendeu os requisitos do item 5.4 do edital, pois acabou faltando informações como, cargo pretendido, CPF, nº de tel, nas referências do envelope que foi lacrado. Gostaria de pedir que revesse este recurso com muito carinho pois preciso muito de fazer este concurso, e no momento não estou com condições de pagar esta taxa de inscrição, estou desempregado e sem condições nenhuma de pagar esta taxa de inscrição. Peço por gentileza que reve com carinho e atenção para mim, pois preciso muito de fazer esta prova.

Att: Leandro Aquino

Segue os dados abaixo completo

Nome: Leandro Sousa Aquino

Cargo Pretendido: Assistente Administrativo

CPF : 705.578.291-00

End: Av Marechal Dutra nº 1558 Bairro: Centro

Tel : (66) 99931-8289/ 3421-7375

DATA RESP.: **08/01/2019**

RESPOSTA

**Recurso Indeferido.**

**Resposta Fundamentada:**

Conforme observado pelo candidato, o mesmo não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura, além dos subitens a seguir, que estabelecem:

"5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4;
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão."

Sendo assim, indeferimos o recurso.

---

CÓDIGO: **000000050** NOME: **LEANDRO SOUSA AQUINO**

ENVIO: **04/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho por meio deste recurso, solicitar que minha inscrição de isenção foi indeferida o motivo que não atendeu os requisitos do item 5.4 do edital, pois acabou faltando informações como, cargo pretendido, CPF, nº de tel, nas referências do envelope que foi lacrado. Gostaria de pedir que revesse este recurso com muito carinho pois preciso muito de fazer este concurso, e no momento não estou com condições de pagar esta taxa de inscrição, estou desempregado e sem condições nenhuma de pagar esta taxa de inscrição. Peço por gentileza que reve com carinho e atenção para mim, pois preciso muito de fazer esta prova.

Att: Leandro Aquino

Segue os dados abaixo completo

Nome: Leandro Sousa Aquino

Cargo Pretendido: Assistente Administrativo

CPF : 705.578.291-00

End: Av Marechal Dutra nº 1558 Bairro: Centro

Tel : (66) 99931-8289/ 3421-7375

DATA RESP.: **08/01/2019**

RESPOSTA

**Recurso Indeferido.**

**Resposta Fundamentada:**

Conforme observado pelo candidato, o mesmo não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura, além dos subitens a seguir, que estabelecem:

"5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;



- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4;  
d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão."

Sendo assim, indeferimos o recurso.

---

CARGO: **008 - CONTADOR**

---

CÓDIGO: **0000000518** NOME: **GLAUCIA REGINA QUEIROZ GUIMARÃES**

ENVIO: **04/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

**Solicito que seja reavaliado meu processo, não me encontro na cidade para ter entregue os documentos necessários na sede da prefeitura na data estabelecida, sendo que verifiquei pela internet e tentei por ligações, entrar em contato, mas por motivo de recesso não obtive sucesso para ter maiores esclarecimentos. Segue o numero NIS: 13029789402**

DATA RESP.: **08/01/2019**

RESPOSTA

**Recurso Indeferido.**

**Resposta Fundamentada:**

**Como já mencionado pela própria requerente, a mesma não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura, além dos subitens a seguir, que estabelecem:**

**"5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:**

**a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;**

**b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;**

**c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4;**

**d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.**

**5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão."**

**Diante do exposto, indeferimos o recurso.**

---

CÓDIGO: **0000000518** NOME: **GLAUCIA REGINA QUEIROZ GUIMARÃES**

ENVIO: **04/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

**Solicito que seja reavaliado meu processo, não me encontro na cidade para ter entregue os documentos necessários na sede da prefeitura na data estabelecida, sendo que verifiquei pela internet e tentei por ligações, entrar em contato, mas por motivo de recesso não obtive sucesso para ter maiores esclarecimentos. Segue o numero NIS: 13029789402 02**

DATA RESP.: **08/01/2019**

RESPOSTA

**Recurso Indeferido.**

**Resposta Fundamentada:**

**Como já mencionado pela própria requerente, a mesma não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura, além dos subitens a seguir, que estabelecem:**



"5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4;
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão."

Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CARGO: **020 - PROCURADOR JURÍDICO**

CÓDIGO: **0000000820** NOME: **AMILTON MENDES BASTOS**

ENVIO: **04/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

**O NIS está cadastrado sim, 20636059957 foi verificado junto ao Cras da minha região e possui o cadastro normal, há que se rever esta consulta para que assim não seja penalizado no certame.**

DATA RESP.: **08/01/2019**

RESPOSTA

**Recurso Indeferido.**

**Resposta Fundamentada:**

**Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e o indeferimento permanece, conforme segue:**

**"NIS: 20636059957 CPF: 021.174.471-98**

**Nome: AMILTON MENDES BASTOS**

**RG: 18752160 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 24/05/2004**

**Data de Nascimento: 18/08/1986**

**Nome da Mãe: ILVANDETE MENDES BASTOS**

**Concurso: CP PREF. ALTO GARÇAS-18**

**Aprovação: NÃO Data Processamento: 07/01/2019**

**Data de Referência do Cadastro Único: 11/2018**

**Motivo Não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"**